



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

1 **ATA DA QUINGENTÉSIMA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR**
2 **DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, REALIZADA NO DIA**
3 **07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

4 Às oito horas e quinze minutos do dia sete de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco,
5 reuniu-se o Conselho Diretor, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, para
6 realização da quingentésima décima sessão ordinária, que, após convocação prévia, sob
7 a presidência do Vice-reitor, Silvano Macedo Galvão, contou com a presença dos
8 conselheiros: Carlos Correa Ribeiro Neto, Dirceu Grasel, José Bispo Barbosa, Luiz
9 Alberto Esteves Scaloppe, Marcos Prado de Albuquerque e Rodrigo Ferreira de
10 Azevedo, que realizou participação de forma on-line. Também participaram como
11 convidados o Chefe da Auditoria Geral, Alex Luna Prates, e o servidor, também lotado
12 na Auditoria, Jurquemi Campos Reis além dos representantes da Assessoria da Reitoria:
13 chefe de gabinete, Cledson Ferreira da Silva, e a assessora da Reitoria, Marilza de
14 Fátima Souza, para colaborarem com explanação e esclarecimentos sobre processos a
15 serem abordados nesta pauta. Iniciando a sessão, o Presidente, em exercício, Silvano
16 Macedo Galvão cumprimentou com boas vindas a todos os participantes, justificando a
17 ausência da Presidente, Marluce Aparecida Souza e Silva, que se encontra em viagem
18 ao campus de Sinop para cumprimento de compromisso institucional e participação de
19 colação de grau. Antes de qualquer abordagem, realizou-se a aprovação da Ata da
20 quingentésima nona reunião ordinária do Conselho Diretor, sendo aprovada por
21 unanimidade. Depois desse ato, iniciou-se os informes e o Presidente, em exercício,
22 esclareceu sua sugestão de incluir na pauta, na parte dos informes, o processo nº
23 **23108.028118/2023-02**, que dispõe sobre o Relatório da Auditoria na Fundação Uniselva
24 em relação à Avaliação dos Projetos Globais Anuais (PGA) para fins de avaliação dos
25 membros deste Conselho sobre a necessidade deste tópico ser avaliado por um relator
26 ou somente para ciência de todos. De início, o convidado chefe da Auditoria Geral, Alex
27 Luna Prates, esclareceu sobre as etapas que envolvem o serviço da Auditoria, bem como
28 a construção das recomendações em caráter opinativo. Quanto às irregularidades
29 apontadas no referido Relatório da Auditoria, na Fundação Uniselva, o setor da Auditoria
30 se comprometeu a construir um mapa mais detalhado das recomendações e
31 encaminhará à Corregedoria, atendendo à recomendação do Conselho Diretor, mas
32 antes dessa etapa, ficou decidido que este processo deverá ser incluído na pauta da
33 próxima reunião e passar por uma análise de relator do conselho, o qual ficou indicado
34 o conselheiro Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Sem outros informes, passou-se à
35 apreciação da pauta, a qual foi aprovada, por unanimidade, com a retirada dos
36 processos: 23108.064385/2024-16, 23108.063205/2024-89, 23108.067159/2024-97,
37 23108.068383/2024-04, 23108.073702/2024-95 e 23108.084213/2024-69, por motivo de
38 diligência pelos respectivos relatores. Além disso, o Presidente solicitou inversão de
39 pauta para antecipar o item 4 (quatro) e 11 (onze) da pauta, tendo em vista a presença
40 dos convidados para contribuir com esclarecimentos acerca desses processos a serem
41 apreciados no início da reunião. Iniciando a ordem do dia, o conselheiro Carlos Correa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

42 Ribeiro Neto fez a leitura do relato, por ele realizado no processo **23108.000872/2025-**
43 **31**, cujo requerente é a Auditoria Interna da UFMT, que dispõe sobre a Homologação da
44 Decisão CD nº 01/2025, a qual aprovou, *ad referendum*, o Plano Anual de Atividades da
45 Auditoria Interna - PAINT 2025 da Auditoria Interna. Inicialmente, o relator observou que
46 a análise, exclusivamente, sobre aspectos formais do Plano de Auditoria Interna 2025,
47 constantes dos autos até a presente data, abstraiu-se de emitir manifestações sobre
48 aspectos técnicos de auditoria, de conveniência ou oportunidade. Quanto a esses
49 aspectos formais apresentados, informou que não se verificou existência de
50 inconsistências do Plano apresentado, contudo, ressaltou maior atenção para os
51 seguintes pontos: a) Detalhamento do Plano de Capacitação (tipologias e recursos);
52 b) Celeridade no avanço do Plano de Gerenciamento de Riscos; c) Distribuição da força
53 de trabalho e d) Definição dos pontos de auditoria em relação ao Restaurante
54 Universitário. Nesse sentido, abstraindo-se dos aspectos técnicos de auditoria e critérios
55 de conveniência e oportunidade, não sujeitos ao crivo deste Conselheiro, proferiu seu
56 voto, recomendando a deliberação por aprovação do Plano de Auditoria. Em votação,
57 aprovou-se, unanimemente, o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna - PAINT
58 2025, conforme Decisão CD nº 03/2025. Além disso, ainda sobre esse tópico, todos os
59 conselheiros apontaram a necessidade de que todos os Relatório Anuais da Auditoria
60 sejam encaminhados e analisados pelo Conselho Diretor, sem prejuízo das ações que
61 se fizerem necessárias, porém, em se tratando de Relatórios específicos da Auditoria,
62 não precisará seguir esse rito, pois a Auditoria Interna deverá enviar diretamente à
63 Reitoria, que deverá analisar os achados e fazer os encaminhamentos necessários, o
64 que motivou a Decisão CD nº 04/2025. Em sequência, realizou-se a apreciação do
65 processo nº **23108.000087/2025-89**, com o Gabinete da Reitoria/UFMT como
66 requerente, que dispõe sobre alteração da estrutura administrativa da UFMT. O
67 Presidente ressaltou que alguns pontos de mudança sugeridos já estavam presentes
68 desde as propostas de campanha eleitoral da chapa da Reitora. O conselheiro Marcos
69 Prado de Albuquerque, relator deste processo, fez a leitura de parte do seu relato e,
70 deixando a exposição da leitura do seu voto para o final, justificou que considerou mais
71 condizente, para o perfeito conhecimento do assunto por este CD/FUFMT, convidar aos
72 Assessores da Reitoria para apresentarem o tema a este colegiado, associado às
73 justificativas e esclarecimentos sobre a proposta da nova estrutura da universidade,
74 tendo em vista que a proposta apresentada não é sobre um ponto preciso, mas algo
75 como uma consolidação das modificações já anteriormente feitas na Resolução CD nº
76 25/2023, que dispõe sobre a estrutura da UFMT, acrescida de modificações em
77 nomenclaturas de órgãos, setores e seções, além de realocação de cargos de direção e
78 de funções gratificadas, assim como de setores administrativos, incluindo a criação de
79 órgãos, das mais diversas naturezas estruturais, extinção de outros e reposicionamento
80 estrutural de órgãos, setores e seções. Em seguida, passou a palavra aos
81 representantes da Assessoria da Reitoria. De início, o chefe de gabinete da Reitoria,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

82 Cledson Ferreira da Silva, fez a leitura do Ofício, constante no processo, com o
83 detalhamento da proposta das principais alterações. Em síntese, as principais propostas
84 de mudanças, iniciadas via processos, originários em alguns setores, são: criação da
85 Pró-Reitoria de Meio Ambiente e Direitos Humanos - PROMADH; criação da Secretaria
86 de Assuntos e Relações Interinstitucionais - SARI; transformação da Coordenação de
87 Assistência a Saúde do Servidor – CASS em Secretaria de Atenção à saúde do Servidor
88 – SASS; deslocamento da Gerência do Restaurante Universitário, atualmente vinculado
89 à SIC, para a PRAE por se tratar de Política de Assistência Estudantil; alteração de
90 nomenclatura de Secretaria de Infraestrutura do Campus-SIC, para Prefeitura do
91 Campus; retorno da Secretaria da Procuradoria Federal, que foi excluída da estrutura
92 em 2019; adequação de nomenclaturas das subunidades da STI; adequação de
93 nomenclaturas das subunidades da SETEC; alteração da sigla da PROPEQ para
94 PROPESQ e adequação de nomenclatura de subunidade e Retorno da Secretaria da
95 Reitoria e exclusão da atribuição da FG1 (pertencente ao Gabinete da Reitoria). Por fim,
96 a solicitação de alteração do nome da Secretaria dos Órgãos Colegiados - SOC, para
97 Secretaria Geral dos Conselhos e a troca da CD3, atribuída atualmente a essa
98 Secretaria, para a nova Secretaria de Atenção à Saúde do Servidor – SASS, visando
99 seguir a padronização das CDs atribuídas às Secretarias da UFMT, com estruturas
100 próprias, as quais recebem CD3. Assim, a Secretaria dos Órgãos Colegiados passará a
101 ocupar a CD4, originária da CASS (a ser transformada em SASS). O documento ressalta,
102 ainda, que as unidades e subunidades propostas para serem criadas, bem como as
103 funções que lhes serão atribuídas, são oriundas do quadro de Cargos de Direção (CDs)
104 e Funções Gratificadas (FGs) da universidade, que apenas foram remanejadas, não
105 implicando em criação de novos cargos e/ou funções. Em debate, o conselheiro Luiz
106 Alberto Esteves Scaloppe teceu considerações acerca da proposta de troca da CD3,
107 atribuída à SOC, para SASS, uma vez que ressaltou seu entendimento de que isso
108 merece um cuidado e esforços para reconhecimento aos dois lados envolvidos, tendo
109 em vista a infinidade de serviço que demanda à SOC também. Em resposta explicativa
110 a essa intervenção do conselheiro, a assessora Marilza de Fátima Souza esclareceu que
111 o motivo da troca da CD3, atualmente da SOC, para a SASS, pela CD4, que atualmente
112 pertencente à Coordenação de Atenção à Saúde do Servidor – CASS, se deve à
113 estrutura da secretaria, a ser criada, seguir o padrão das demais secretarias, com
114 composição de coordenações e subunidades; já a Secretaria dos Órgãos Colegiados é
115 entendida como uma secretaria setorial, que não envolve subunidades para gerir. Assim,
116 o conselheiro retomou a palavra, acrescentando que nem por essa razão a SOC é um
117 setor com menos atribuições a desempenhar, tendo em vista que constantemente
118 precisa gerir as reuniões de 03 (três) conselhos, organizar e atribuir processos aos
119 diversos conselheiros membros, acompanhar cada reunião e confeccionar atas de todas
120 elas, bem como envolve a construção de documentos (Decisões e Resoluções),
121 resultantes de apreciação e aprovação em todas as reuniões realizadas, além do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

122 atendimento a um número elevado de membros participantes dos respectivos conselhos,
123 entre outras atribuições desenvolvidas. Em sequência ao debate, o chefe de gabinete,
124 Cledson Ferreira da Silva, informou que a Reitora está em busca, junto ao MEC, de
125 aquisição de novas CDs e FGs e, assim que houver a contemplação, pretende retornar
126 a CD3 à Secretaria dos Órgãos Colegiados, o que provavelmente poderá ser a que se
127 pretende atribuir à nova Pró-Reitoria, a ser criada inicialmente com CD3, considerando
128 a inexistência de CD2 atualmente, pois esta é a atribuição devida, conforme o padrão de
129 todas as demais Pró-Reitorias. Continuando o debate, o conselheiro José Bispo
130 Barbosa, comentou que, costumeiramente, todas universidades querem aumentar suas
131 CDs e manifestou a preocupação de se criar uma Pró-Reitoria com CD3, em vez de CD2,
132 pois essa inadequação gera um risco futuro de um gestor solicitar judicialmente o
133 recebimento de retroativos financeiros que lhe é devido adequadamente ao cargo
134 ocupado. O conselheiro Dirceu Grasel acrescentou o fato de que há muito tempo há
135 Diretores de Faculdades com recebimento de CDs diferentes; alguns recebem CD3 e
136 outros, CD4. Assim, ele apresentou concordância em relação à preocupação já exposta
137 pelo conselheiro José Bispo Barbosa e apontou a necessidade de adequar a criação de
138 uma Secretaria, ao invés de uma Pró-Reitoria. Com a finalidade de esclarecer um pouco
139 mais sobre a justificativa da solicitação da criação da Pró-Reitoria de Direitos Humanos
140 e Meio Ambiente, Cledson Ferreira da Silva se propôs a ler a proposta, constante no
141 processo. O Conselheiro Dirceu Grasel retomou a fala e ressaltou que compreende a
142 preocupação de dar um destaque a essa temática, mas deve-se evitar insegurança
143 jurídica futura, o que poderá recair na responsabilidade do Conselho Diretor e finalizou
144 novamente, apontando entender que uma Secretaria atende essas demandas
145 justificadas no processo. O conselheiro Rodrigo Ferreira de Azevedo considerou que
146 toda gestão, ao iniciar um mandato, deseja realizar mudanças, mas também se preocupa
147 com as discrepâncias na estrutura atual e nas diferentes remunerações associadas aos
148 cargos. Ao retomar sua contribuição ao debate deste processo, o conselheiro Luiz
149 Alberto Esteves Scaloppe manifestou sua compreensão da vontade de renovação em
150 início de gestão, mas algumas modificações, ele não considera relevantes para o
151 funcionamento da universidade. Este conselheiro enfatizou também que o conselho
152 Diretor deve se preocupar com a segurança jurídica das decisões, referindo-se à
153 situação de se criar uma Pró-Reitoria, com atribuição de CD3, sendo que o legal é ser
154 atribuída uma CD2. Assim, ele ressaltou que concorda com os demais conselheiros para
155 que seja criada uma secretaria, em vez de uma Pró-Reitoria. Além disso, defendeu a
156 retirada do termo "Meio Ambiente" do nome da secretaria a ser criada e manter apenas:
157 Secretaria de Direitos humanos, por motivo de considerar uma ocorrência de
158 redundância, pois esses temas são transversais e, por fim, reforçou sua recomendação
159 de atender a necessidade de resolução das divergências existentes sobre os cargos
160 assumidos na universidade. Após amplo debate, conforme foi relatado até aqui, o
161 conselheiro Marcos Prado de Albuquerque agradeceu a participação dos assessores da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

162 Reitoria e continuou a leitura do seu voto, considerando sua aprovação da alteração da
163 Resolução, em vigor, sobre a estrutura da UFMT, com a condição de incorporação das
164 observações contributivas, construídas pelos demais conselheiros, no presente debate
165 desta sessão. Em votação, a nova estrutura da UFMT foi aprovada por unanimidade
166 entre os conselheiros, desde que acatadas as recomendações sugeridas por este
167 Conselho Diretor, conforme Resolução CD nº 102/2025. O próximo ponto de pauta,
168 tratou-se da apreciação do processo nº **23108.024161/2024-71** - requerente: Assessoria
169 de Parcerias Internacionais – SECRI, que dispõe sobre Homologação de acordo de
170 Cooperação entre a UFMT e a Universidad Internacional del Trópico Americano
171 (Unitrópico). De relatoria do conselheiro José Bispo Barbosa, foi descrito que o processo
172 se encontra devidamente instruído e com toda documentação que a legislação exige, de
173 maneira que votou pela aprovação do referido acordo. Em votação, aprovou-se por
174 unanimidade a homologação do acordo, conforme Decisão CD nº 05/2025. Em ato
175 contínuo, o conselheiro José Bispo Barbosa fez a leitura do seu relato no processo nº
176 **23108.072773/2019-11** - requerente: Assessoria de Parcerias Internacionais – SECRI,
177 que dispõe sobre Homologação de acordo de Cooperação entre a UFMT e a Instituição
178 Educacional Orçamentária Estatal Federal de Ensino Superior "Universidade Estadual
179 de Orel. Nesse ato, sucintamente, descreveu-se os procedimentos de aprovação do
180 acordo nas demais instâncias, concluindo-se pela conformidade e conseqüente voto de
181 aprovação da homologação. Em votação plenária, aprovou-se a homologação do acordo
182 de Cooperação, firmado pelas universidades envolvidas, por unanimidade, conforme
183 Decisão CD nº 06/2025. Após essa votação, passou-se ao processo nº
184 **23108.052077/2019-81** - requerente: Assessoria de Parcerias Internacionais – SECRI,
185 que dispõe sobre Homologação de Convênio de Intercâmbio Internacional com a
186 "International Federation of Medical Students' Associations of Brazil" e a UFMT. O relator,
187 conselheiro Carlos Correa Ribeiro Neto, destacou que, na proposição, esse instrumento
188 tem como objetivo regulamentar o Programa de Intercâmbio internacional promovido
189 pela "International Federation Medical Students'Associatjions of Brazil (IFMSA) em
190 parceria com a Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), visando oferecer
191 intercâmbios médico-acadêmicos para alunos do curso de medicina desta Instituição de
192 Ensino Superior (IES) ou de alunos matriculados no curso de medicina de outras
193 instituições estrangeiras, conveniadas à IFMSA. O relator também enfatizou que sua
194 análise observou, exclusivamente, aspectos formais do procedimento de renovação do
195 convênio, constantes dos autos, abstraindo-se de emitir manifestações sobre aspectos
196 de natureza finalística, de conveniência ou de oportunidade. Desse modo, afirmou que
197 todos os aspectos formais estão atendidos nos autos e votou pela aprovação. Em
198 votação, a homologação também foi aprovada por unanimidade, conforme Decisão CD
199 nº 07/2025. Em sequência, passou-se ao processo nº **23108.000106/2025-77** -
200 requerente: Gabinete da Reitoria-UFMT, que dispõe sobre procedimentos necessários
201 para Afastamento do País, de servidores docentes e técnico administrativos da UFMT.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

202 O relator, conselheiro Dirceu Grasel, realizou a leitura do seu parecer e voto, destacando
203 que os argumentos apresentados nos autos do processo, bem como considerando: a
204 necessidade de atualização da Resolução CD n.º 202011, que dispõe sobre os
205 procedimentos necessários para autorização de afastamento do país de servidores
206 docentes e técnicos administrativos da UFMT; Os Decretos n.º. 1.387/1995 e n.º.
207 91.800/1985 (7520970) e a Portaria n.º. 928, de 5 de dezembro de 2022, expressou voto
208 de aprovação da minuta de Resolução constante nos autos. Em votação, todos os
209 conselheiros manifestaram concordância ao voto do relator e obteve aprovação por
210 unanimidade, conforme Resolução CD n.º 100/2025. Seguindo, realizou-se a apreciação
211 do processo n.º **23108.039944/2024-50** - requerente: TRT 23ª Região, que dispõe sobre
212 proposta de instalação de uma usina de geração de energia solar fotovoltaica do TRT,
213 no terreno da UFMT. O conselheiro Rodrigo Ferreira de Azevedo, relator do processo,
214 realizou a leitura do relatório, informando que a justificativa da solicitação relata a
215 necessidade de ampliação do sistema geração de energia fotovoltaica, visando gestão
216 eficiente e responsável dos recursos públicos, incentivando a sustentabilidade e
217 ofertando contrapartida para a UFMT. Diante da análise realizada, o conselheiro expôs
218 seu voto pela aprovação da presente Termo de Compartilhamento de imóvel com ônus,
219 com prazo requerido de 20 anos, prorrogáveis por mais 5 anos. Entretanto, em seguida,
220 o processo foi retirado da pauta, em razão do pedido de vista pelo conselheiro Luiz
221 Alberto Esteves Scaloppe. Dando continuidade ao último ponto da pauta, o conselheiro
222 Rodrigo Ferreira de Azevedo fez a leitura do seu relato no processo n.º
223 **23108.063372/2024-20** - requerente: Proplan, Proad e Propeq, que dispõe sobre
224 Regulamentação dos procedimentos para recebimento de doação e patrocínio no âmbito
225 da UFMT, enfatizando que o processo está instruído com os documentos necessários,
226 tramitou em todas as instâncias administrativas e a Procuradoria Federal, Junto à UFMT,
227 a qual manifestou-se nos autos, concluindo pela aprovação da minuta. Diante de todo o
228 exposto nos autos, o relator votou pela aprovação da Minuta apresentada para fins de
229 Regulamentação dos procedimentos para recebimento de doação e patrocínio no âmbito
230 da UFMT. Em votação, a Regulamentação foi aprovada por unanimidade dos
231 conselheiros, conforme Resolução CD n.º 101/2025. Em informes gerais, foi aprovado o
232 cronograma das reuniões mensais do Conselho Diretor para serem realizadas em todas
233 as sextas-feiras, da primeira semana de cada mês, durante o ano de 2025, ficando
234 definidas para as seguintes datas: 07/03, 04/04, 09/05, 06/06, 04/07, 01/08, 05/09, 03/10,
235 07/11 e 05/12/2025. Findada a ordem do dia, nada mais havendo a ser tratado, o
236 Presidente, em exercício, encerrou a sessão às onze horas e quarenta e cinco minutos,
237 sendo lavrada por mim, Neila Barbosa de Oliveira Bornemann, Secretária do Conselho
238 Diretor e dos Órgãos Colegiados, que a escrevi e subscrevo, após lida e aprovada pelo
239 plenário do Conselho Diretor.

240
241

MA